INSTITUTO TÊNIS

CNPJ/MF nº 05.206.043/0001-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Mari, n.º 100, sala 02 Jardim Califórnia, CEP 06409-020.
- 2. <u>Convocação e comparecimento</u>: Considerando o comparecimento da totalidade dos Associados, consoante se verifica das assinaturas ao término da presente ata, foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro, do Estatuto Social.
- 3. <u>Mesa</u>: Uma vez instalada a Assembleia, com a presença de todos os Associados do Instituto Tênis, sendo que os Associados Roberto Lage e Aloísio Wolff participaram por meio eletrônico, respeitada a regulação estatutária e conforme o artigo 13, parágrafo 4º, do Estatuto Social, o Associado Eduardo Jorge Curto, assumiu a presidência da mesa, por aclamação unânime, convidando a mim, Cristiano Moysés Borrelli, para secretarialo.
- 4. Ordem do dia: A presente Assembleia tem por objetivo: a) aprovar as contas do Instituto Tênis relativas aos exercícios de 2013 a 2017; b) ratificar a lista de Associados do Instituto Tênis; c) eleger os novos membros do Conselho Administrativo para um mandato de 4 (quatro) anos; d) eleger os novos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos; e) reformar o Estatuto Social; f) consolidar o Estatuto Social, na forma do Anexo I da presente Ata; g) eleger o novo Diretor Executivo do Instituto Tênis, para um mandato de 4 (quatro) anos; e h) que o Diretor Executivo do Instituto Tênis, ora eleito, no exercício de suas atribuições estatutárias, aprove o regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, na forma do Anexo II da presente Ata.
- 5. Quorum deliberativo: Após deliberação, os Associados aprovaram, por unanimidade:
 - a) as contas do Instituto Tênis relativas aos exercícios de 2013 a 2017;
 - b) a ratificação da lista de associados do Instituto Tênis, quais sejam:

FERNANDO BUNKER GENTIL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.470 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.378.008-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 909, Apto. 604, CEP 01408-001;

HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.760.887-05 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.606.178-



di i

1068450v26 403/1

REGISTRO EM RCPJ-BARUERUSP 237601 MICROFILME N.º

06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Germânia, nº 28, Apto. 131, CEP 01455-080;

ALOÍSIO WOLFF, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.778.348-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 412, Jardim Marajoara, CEP 04664-000;

ROBERTO COLLARES LAGE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade CRE nº 18.559, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.711.967-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Inhambú, nº 430, Apto. 111, Moema, CEP 04520-010;

CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.641.785-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.740.988-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 250, Apto. 34, CEP 05411-000; e

EDUARDO JORGE CURTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.212.822 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.531.298-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.325, Bloco C, Apto. 95, CEP 01419-001.

- c) a eleição dos novos membros do Conselho Administrativo, para um mandato de 4 (quatro) anos, quais sejam:
 - **BUNKER** 1) *FERNANDO* GENTIL, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n. 3.262.470 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 760.378.008-04, residente e domiciliado na Alameda Casa Branca, 909, Apartamento 604, São Paulo/SP, CEP 01408-001:
 - 2) HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.760.887-05 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.606.178-06, residente e domiciliado na Praça Germânia, 28, Apartamento 131, Jardim Paulistano, São Paulo/SP. CEP 01455-80; e
 - 3) LUIZ GUSTAVO MARIANO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 25.257.911 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 302.417.298-07, residente e domiciliado na



REGISTRO EM RCPJ-BARUERVSP 237601 MICROFILMS N.º

Avenida Barão de Monte Mor, 341, Real Parque, São Paulo/SP, CEP 05687-010.

- d) a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos, quais sejam:
 - 1) ROBERTO COLLARES LAGE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade CRE n. 18.559, inscrito no CPF/MF sob o n. 402.711.967-34, residente e domiciliado na Rua Inhambu, 430, Apartamento 111, Moema, São Paulo/SP, CEP 04520-010; e
 - 2) ALOÍSIO WOLFF, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n. 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 364.778.348-04, residente e domiciliado na Avenida Manoel dos Reis Araújo, 412, Jardim Marajoara, São Paulo/SP, CEP 04664-000;
- e) a reforma do Estatuto Social do Instituto Tênis, para incluir a alínea "b" no artigo 7º, renumerando as demais, alterar o artigo 18, alterar o artigo 21 para acrescentar a alínea "i" e renumerar as seguintes e acrescentar o Capítulo IX -Do Sócio Torcedor, e seus respectivos artigos, parágrafos e alíneas, renumerando-se todos os posteriores, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:
 - " Artigo 7º Constituem receitas do IT, a serem empregadas exclusivamente na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:
 - a) Doações, contribuições, subvenções e auxílios, destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que o IT venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
 - b) Contribuições a serem pagas por sócios torcedores no âmbito de programas estabelecidos pelo Diretor Executivo;
 - c) Receitas operacionais e patrimoniais, incluindo receitas de aplicações financeiras;
 - d) Receitas oriundas da venda de bens e serviços;
 - e) Receitas provenientes da venda de ingressos ou outras rendas originadas por competições, exposições, lançamentos ou outros eventos esportivos patrocinados pelo IT; e.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP MICROFILME N.* 237601

Receitas provenientes da venda de livros, CDs, e outras mídias, artigos e outros produtos esportivos patrocinados pelo **IT**.

Artigo 18 – O Conselho Administrativo será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) membros.

Artigo 21 – São atribuições do Diretor Executivo, concedidas pelo Conselho Administrativo, além da representação do IT, na forma e termos do Artigo 22 e seu parágrafo único, e das especificamente estabelecidas pelo Conselho Administrativo na ocasião de sua admissão.

- a) Elaborar regularmente, planos estratégicos, propostas de trabalho, orçamento e demonstrações financeiras da instituição e submetê-los ao Conselho Administrativo;
- **b)** Fornecer relatórios ao Conselho Administrativo e quaisquer outras informações solicitadas por este órgão;
- c) Avaliar e emitir parecer sobre projetos enviados ao IT, submetendo à apreciação do Conselho Administrativo os projetos que julgar pertinentes;
- d) Acompanhar e emitir parecer e relatórios sobre projetos, convênios e similares financiados, apoiados ou celebrados com o IT, zelando pela veracidade e acuidade das informações prestadas;
- e) Administrar os bens e dirigir os serviços e negócios do IT, praticando todos os atos necessários à manutenção das atividades, de acordo com a legislação vigente;
- f) Assessorar-se de especialistas para auxiliar na tomada de decisões nas áreas jurídicas, fiscal, contábil, técnica educacional, etc., com orçamentos previamente aprovados pelo Conselho Administrativo, caso estes serviços resultem em ônus ou obrigações para o IT;
- g) Manter os compromissos financeiros e fiscais em dia, assim como toda documentação pertinente ao funcionamento do IT;
- h) Celebrar os contratos e convênios de interesse do IT, uma vez aprovados pelo Conselho Administrativo;





REGISTRO EM RCPJ - BARUERISP MICROFILME N.º

- i) Criar, elaborar e aprovar, sem a necessidade de autorização ou aval do Conselho Administrativo, programa de sócio torcedor do Instituto Tênis:
- j) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Administrativo;
- **k)** Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.

Capítulo IX — Do Sócio Torcedor

"Artigo 25 – Qualquer pessoa que preencha os requisitos exigidos pelo Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, poderá fazer parte desta categoria, contribuindo de acordo com o plano ao qual aderir.

Artigo 26 – O Sócio Torcedor não será considerado Associado, em nenhuma hipótese, não fazendo jus aos direitos e não possuindo os deveres que competem a esta última categoria.

Artigo 27 – Os direitos e deveres do Sócio Torcedor estão previstos no regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, que passa a ser parte integrante deste Estatuto.

Artigo 28 — O Sócio Torcedor obriga-se, de pleno direito, a cumprir fielmente o regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, sob pena de aplicação das sanções nele previstas."

- f) a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I da presente Ata;
- g) a eleição do novo Diretor Executivo do Instituto Tênis, para um mandato de 4 (quatro) anos qual seja:

CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI. brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.641.785-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.740.988-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 250, Apto. 34, CEP 05411-000

h) No mesmo ato, o Diretor Executivo ora eleito, o Sr. Cristiano Moysés Borrelli, no exercício de suas atribuições estatutárias, aprovou o regulamento do Programa Sócio Torcedor do Instituto Tênis, na forma do Anexo II da presente Ata.

REGISTRO EM

MICROFILME N.*

RCPJ-BARUERVSP 237601

REGISTRO EM MICROFILME N.º RCPJ - BARUERUSP 237601

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi achada conforme e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 4 de julho de 2018.

DINAMARCO DINAMARIO CALIBRAT 3 ROCKHERS CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI **EDUARDÓ JORGE CURTO** (Presidente) (Secretário) Associados do IT: **HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT** DE NOTAS HUGO EDUARDO PASSARELLI SCOTT DINAMARCO PEGISTRADOR E TABELLÍO ROBERTO COLLARES LAGE DINAMARCO **ALOISIO WOLFF** CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI DINAMARCO CALLEGISTRADOR E TABELLÁO

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 4 de julho de 2018)

EDUARDO JÓRGE CURTO

